

TERMO DE CONTRATO – Nº 38/2021

CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO AMBULATÓRIO ESCOLA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, E A EMPRESA L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA.

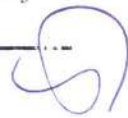
Processo nº 48/2021

Tomada de Preços nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO AMBULATÓRIO ESCOLA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF.

Data assinatura: 17/09/2021**Valor Global:** R\$ 567.851,10**Vigência** de 17/09/2021 a 14/02/2022**Execução:** de 01/10/2021 a 31/12/2021*Contratada:***Razão Social:** L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA**Endereço:** AV CHICO JULIO, nº 4194. Bairro VILA CHICO JULIO. FRANCA / SP**CEP:** 14405-252**CNPJ:** 28.329.369/0001-40**Representante:** LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA REIS**CPF:** 326.051.303-60**RG:** 40.384.716-5**e-mail:** contrutoraneemia.eng@gmail.com**TEL:** (16) 3721-4721

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. Alfredo Jose Machado Neto**, brasileiro, professor, portador do RG n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual, **L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as cláusulas abaixo, a realização das obras objeto do



Processo acima indicado, cuja licitação foi devidamente homologada pela autoridade responsável e competente, nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações, que lhe foram introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, que regulamentou o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

1.1 - Objetiva o presente contrato, regular direitos, obrigações, encargos e responsabilidades, decorrentes da transação comercial havida entre as partes, conforme proposta apresentada pela Contratada, que integra o presente, com base no Edital de licitação descrito no preâmbulo, devidamente homologada nos termos da lei supra. A proposta apresentada pela contratada fica fazendo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

II - REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

2.1 - A Contratada se obriga a fornecer ao contratante os serviços de execução, com fornecimento de material para **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO AMBULATÓRIO ESCOLA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços nº 01/2021, Processo 48/2021, e nos seus ANEXOS, que são partes integrantes deste Contrato.

III - RESPONSABILIDADE E ENCARGOS DA CONTRATADA

3.1 - Além das suas responsabilidades legais, a Contratada obriga-se:

a) A assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Centro Universitário Municipal de Franca e à terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento das obras, inclusive danos morais, pessoais e materiais, sem nenhuma responsabilidade do Contratante.

b) Executar as obras dentro de um elevado padrão de qualidade;

c) Custear todos os encargos resultantes da execução das obras, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários, que incidirem sobre o objeto adjudicado, bem como, seguro de acidentes pessoais para empregados, administradores, técnicos e terceiros que se encontrarem no local das obras.

d) Manter no local das obras, representante com formação adequada, nos termos do Edital, devidamente autorizado a coordenar os trabalhos, prestar assistência, esclarecimentos à fiscalização, com poderes, inclusive, para deliberar sobre determinações de urgência que se fizerem necessárias.

e) A Contratada manterá, no recinto das obras, um livro denominado "Diário de Obra", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do Contratante, no qual serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens, instruções e reclamações da fiscalização, com todos os elementos solicitados no Edital.

f) Colocar no canteiro de obras, placas padrão, confeccionadas de conformidade com modelo fornecido pelo contratante.

IV - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Contratante obriga-se:

a) A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obras, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

b) Efetuar os pagamentos, inclusive da última fase excetuada conforme item VIII, desde que tenha havido o recebimento provisório.

c) Notificar à Contratada o recebimento definitivo das obras, após vistoria pelo Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF.

V - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1 - Os serviços serão executados e entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da Autorização de Início de Obra pelo Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, incidindo multa moratória na percentagem de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) de valor do contrato por dia de atraso, até o limite legal, com base no art. 86 e seus incisos e 87, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendendo às especificações mínimas constantes dos projetos e memorial descritivo, após a assinatura do contrato.

5.2 - O prazo acima somente será alterado, a juízo do Contratante, se ocorrem fatos graves devidamente comprovados que justifiquem tal procedimento.

5.3 - O prazo de garantia das obras executadas será de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

VI - DO PREÇO

6.1- O preço para execução das obras nos termos do Edital e da Proposta da Contratada, é de R\$ 567.851,10 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), conforme planilha de formação de custos e cronograma constante no Anexo I deste Contrato

VII - REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 - Não haverá reajuste de preços.

VIII - DOS PAGAMENTOS

8.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Centro Universitário Municipal de Franca, através de medições mensais, a última mediante o recebimento das obras, a vista após medição, com apresentação de nota fiscal com termo de recebimento do órgão requisitante, com crédito em conta corrente bancária da adjudicatária. Em sua proposta a licitante deverá declinar a agência bancária e o número da conta. O Centro Universitário Municipal de Franca não se responsabilizará por outra forma de cobrança.

8.2. A liberação dos pagamentos das medições estará vinculada à apresentação, por parte da adjudicatária, de todos os documentos pertinentes à obra, tais como, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos profissionais que efetivamente participarem da obra até a data de cada medição; Cadernetas da Obra que deverão ser apresentadas a cada medição, juntamente com os Resultados dos Ensaios realizados com os materiais empregados na obra, bem como cópia da folha de pagamento dos funcionários envolvidos na obra, da SEFIP, das guias quitadas de recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

8.2.1. Os resultados (laudos) dos ensaios deverão indicar a que parte da obra se refere (fundação, pilares, pavimentos, etc.) e deverão ser elaboradas por empresa distinta da que forneceu o material;

8.2.2. A caderneta de obras deverá contemplar histórico das atividades que estarão sendo desenvolvidas naquela data, bem como, onde está sendo alocada a mão de obra presente;

8.3. Fica o contrato automaticamente aditado por até 60 (sessenta) dias para fins de pagamento de medições e prestação de contas.

IX - DOS JUROS DE MORA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do Contratante, os créditos estarão sujeitos à 1% (um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso, correndo as despesas por conta da mesma dotação orçamentária do item X.

X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – Centro Universitário Municipal de Franca

03.01.01 – Centro Universitário Municipal de Franca

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Projeto/Atividade: 1.301 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

Função: 364 – Ensino Superior

Sub Função: 12 – Educação

Programa: 3001 -- Gestão de Ações do Ensino Superior

Ficha 19

XI - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1 - A Contratada, logo que conclua a etapa da obra notificará o Contratante, por meio de carta protocolada, endereçada ao Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

11.2 - Nos 30 (trinta) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação referida no item anterior, o Contratante vistoriará as obras e verificará se na execução da etapa foram atendidas pela Contratada as condições estabelecidas.

11.2.1 - Caso afirmativo, entregará à Contratada o referido laudo de conclusão. Em caso contrário, o Contratante impugnará a obra apontando as falhas ou irregularidades para que sejam sanadas.

11.2.2 - De posse do laudo de conclusão, a Contratada apresentará os documentos de cobrança.

11.3 - No caso de irregularidades ou falhas a Contratada terá 10 (dez) dias, ou o prazo determinado pelo fiscal, para saná-las. Após ser sanadas, o Centro Universitário Municipal de Franca, por meio de seu engenheiro fiscal, fará nova vistoria para verificação do atendimento das condições especificadas neste Contrato, no Edital e seus anexos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

XII - DAS PENALIDADES

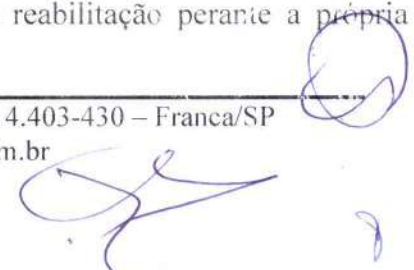
12.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder público, enquanto perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida, após o ressarcimento por parte do contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

12.2 - Dependendo da gravidade, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.3 - Outras penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 com as suas alterações, a critério do Contratante.

XIII - DAS GARANTIAS

13.1. A empresa contratada deverá prestar a caução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, referida na cláusula 6.1 da minuta do contrato em até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do mesmo e apólice do seguro de responsabilidade civil contra terceiros e de garantia contra ações trabalhistas e previdenciárias, cujo valor do prêmio será, no mínimo, o mesmo da caução e cujo prazo de validade deverá ser de pelo menos 02 (dois) anos após a entrega definitiva da obra, como condição da expedição da Ordem de Execução do Serviço.

13.2. A licitante optará por uma das modalidades elencadas no artigo 56 da Lei 8.666/93.

13.3. Havendo prorrogação do prazo de conclusão ou atraso na entrega da execução dos serviços, o prazo de validade da garantia (fiança bancária ou seguro garantia) deverá ser prorrogado por igual período.

13.4. A garantia será devolvida após decorridos sessenta (60) dias do recebimento definitivo da obra ou quando rescindido este contrato, sem que caiba culpa à licitante.

13.5. No caso de haver aditivo referentes a prazo e/ou serviços, a garantia complementar será de acordo com a modalidade adotada pela licitante e majorada à mesma proporção do referido aditivo.

13.5.1. Para integral cumprimento das obrigações assumidas a contratada dará em garantia o valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato nos termos do inciso III do artigo 31 da Lei 8.666/93, em favor do Centro Universitário Municipal de Franca, podendo ser feita em dinheiro, em título da dívida pública do Estado, seguro garantia e fiança bancária.

XIV - DA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará a Contratante o direito de suspender definitivamente a execução das obras, mediante notificação através de documento entregue diretamente, ou por via postal, com aviso de recebimento, independentemente de aplicação das penalidades previstas.

14.2 - Qualquer pagamento efetuado não constituirá prova de aceitação das obras objeto deste Contrato, bem como, qualquer omissão ou tolerância com atrasos ou outros inadimplementos da Contratada. A demora no exercício de qualquer direito ou faculdade não importará em novação de obrigações, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito, podendo o Contratante, a qualquer tempo, exercer os seus direitos decorrentes deste Contrato, que são cumulativos, sem exclusão dos previstos em Lei.

XV - DA RESCISÃO

15.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato todos os descritos nos artigos 77, 78, 79, 80 da Lei 8.666/93 com suas alterações, bem como todas as condições estabelecidas no Edital de licitação *supra* que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao projeto inicial, serviços e obras nos termos do art. 65 da Lei de Licitações.

XVII - DOS RECURSOS

17.1 - Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

XVIII - DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS

18.1- Sobre a mão de obra haverá retenção de 11% (onze por cento) de INSS, sendo que a planilha de preços da adjudicada fará parte integrante do contrato a ser assinado.

18.2- Sobre a mão de obra haverá retenção de 3% (três por cento) ISSQN, sendo que a planilha de preços da adjudicada fará parte integrante do contrato a ser assinado.

18.3- Os valores correspondentes à mão de obra e materiais deverão ser previstos no contrato a ser firmado e serem discriminados nas respectivas notas fiscais e servirão de base de cálculos, conforme previsão da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009 e suas alterações.

18.4- A Adjudicatária deverá declarar ainda estar ciente de que os valores do material fornecido ou locação de equipamentos de terceiros utilizados na execução do serviço, não poderá ser superior ao valor da aquisição ou locação, para fins de apuração da base de cálculo da retenção.

XIX - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução das obras ou serviços serão objetos de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação por técnico com atribuições específicas, devidamente designado pelo Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

19.2 - O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste, do Edital e seus anexos.

19.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser pontualmente atendidas pela Contratada sem ônus para o Contratante.

19.4 - Concluídas as obras, o Contratante os receberá provisoriamente, mediante termo circunstanciado.

19.5 - Após o recebimento provisório e decorrido o prazo de observação, que será de até 30 (trinta) dias, o Contratante providenciará a designação da Comissão de Recebimento das Obras, quando será lavrado o “Termo de Verificação e Aceitação Definitiva”.

XX - DA VALIDADE

20.1 - O presente Contrato somente terá validade depois de assinado pelo Centro Universitário Municipal de Franca e cumpridas pela Contratada o adimplemento da garantia e publicação na Imprensa Oficial Municipal.

20.2 - O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

XXI - DA PUBLICAÇÃO

21.1 - Incumbirá ao Contratante, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de divulgação.

XXII - DO FORO

22.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca/SP, 17 de setembro de 2021.



Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

Reitor do Uni-FACEF

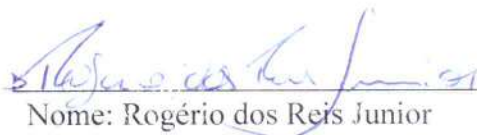
Testemunhas:



Nome: Guilherme Augusto Bertelli F. Clemente
CPF: 051.276.506-57



Leonardo Henrique De Souza Reis
L. R. Reis Construtora LTDA



Nome: Rogério dos Reis Junior
CPF: 363.478.958-11

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA

CONTRATADO: L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 38/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO AMBULATÓRIO ESCOLA AO LADO DA UNIDADE II DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

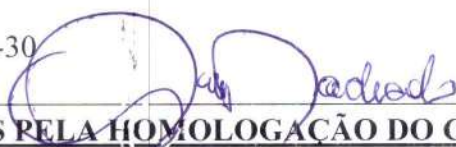
Franca, 17 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alfredo Jose Machado Neto

Cargo: Reitor

CPF: 369.208.608-30

Assinatura: 

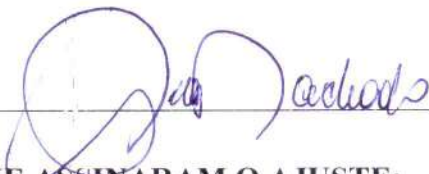
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alfredo Jose Machado Neto

Cargo: Reitor

CPF: 369.208.608-30

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

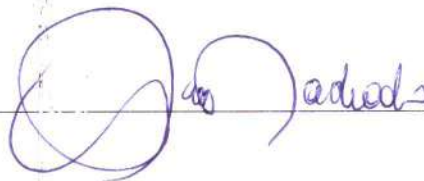
Pelo contratante:

Nome: Alfredo Jose Machado Neto

Cargo: Reitor

CPF: 369.208.608-30

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA REIS

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 326.051.308-60

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alfredo Jose Machado Neto

Cargo: Reitor

CPF: 369.208.608-30

Assinatura: _____



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



NEEMIAS
Construtora

• Execução • Direção • Projeto • Mão de Obra

UNI-FACEF

CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA

PROCESSO LICITATORIO: 28/2021

TOMADA DE PREÇOS: 01/2021

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO AMBULATÓRIO ESCOLA AO LADO DA UNIDADE II DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF.**

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª., nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação. A presente proposta fica fazendo parte integrante do contrato que poderá ser assinado, independente de transcrição.

Os preços a serem considerados para fins desta Licitação e Contratos são os constantes do anexo Orçamento Sintético.

Da aplicação dos preços ofertados às quantidades constantes do Orçamento Sintético fornecido pelo Centro Universitário Municipal de Franca, resulta o seguinte valor global de nossa Proposta:

R\$ 567.851,10 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos),

Sendo:

R\$283.925,55 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) de material e **R\$283.925,55** (duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) de mão de obra.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do Edital e anexos da presente Licitação.

LEONARDO REIS CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 28.329.669/0001-40
INS. EST. Nº 310.662.676.117
AV CHICO JULIO, 4194 VILA CHICO JULIO – FRANCA SP
CEP Nº 14.405-252
FONE 16 3721.4721
15 999.59.3682 – LEONARDO
16 39308-2227 – ROGERIO
EMAIL: construtoraneemias.eng@gmail.com



NEEMIAS
Construtora

• Execução • Direção • Projeto • Mão de Obra

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Contrato:

Nome: LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA REIS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Profissão: EMPRESARIO

Residência e domicílio: AV. CHICO JULIO, 4194, VILA CHICO JULIO

Cidade: FRANCA

Estado: SÃO PAULO

C.P.F.: 326.051.308-60

R.G.: 40.884.716-5

FRANCA SP, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

L.R REIS CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 28.329.669/0001-40
LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA REIS
CPF Nº 326.051.308-60
SOCIO ADMINISTRADOR

L.R REIS CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 28.329.669/0001-40
INS EST. Nº 310.662.676.117
AV CHICO JULIO, 4194 VILA CHICO JULIO – FRANCA SP
CEP Nº 14.405-252
FONE 16 3721.4721
16 99969.3682 – LEONARDO
16 99308-2227 – ROGERIO
EMAIL: construtoraneemias.eng@gmail.com

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca



NEEMIAS Construtora

• Execução • Direção • Projeto • Mão de Obra

Data: 17/07/2021

Orçamento Sintético Global

OBRA:	AMBULATÓRIO DE CAMPANHA - UNI-FACEF II	SINAPI07/21	
ORÇAMENTO:	CONSTRUÇÃO	FDE abr21	BDI
LOCAL:	AV. DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 2400 FRANCA SP	CPOS 181	15%

CODIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CUSTO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14.10.111	CPOS 181	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	350,52	57,85	66,53	43.842,74
14.20.010	CPOS 181	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	1,83	1551,58	1784,28	3.265,24
6 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE							
13.06.082	FDE abr21	Solo 22 soleira de granito em nível 1 peça (l= 14 a 17cm)	m	3,04	112,44	129,11	387,92
13.01.004	CPOS 181	Lastro de concreto c/hidrofujo e= 5cm	m²	229,93	32,39	37,25	8.564,55
13.01.006	CPOS 181	Lastro de pedra britada 5cm	m²	229,93	7,06	8,12	1.866,80
12.02.036	CPOS 181	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	m²	50,04	55,67	63,17	3.261,13
17.02.020	CPOS 181	Chapisco	m²	475,10	5,55	39	3.057,86
17.02.140	CPOS 181	Emboço desempenado com espuma de poliester	m²	479,10	20,94	24,38	11.537,21
17.04.040	CPOS 181	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	m²	368,85	17,17	19,75	17.155,88
13.02.103	FDE abr21	Cerâmica esmaltada antideslize absorção de água 3% a 6% por 4/5 coef. atrito mínimo 0,4 uso exclusivo padrao creche	m²	227,63	65,75	74,81	17.204,33
13.05.103	FDE abr21	Rodape cerâmica antiderrapante altura 7cm (monoqueima) uso exclusivo padrao creche	m	282,80	10,73	12,34	3.490,38
7 COBERTURA							
15.03.153	CPOS 181	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálico, sem pintura	kg	1729,50	13,78	15,88	27.109,97
07.03.133	CPOS 181	Telha galvalume / aço galvanizado natural trapez h=40mm e=0,65mm	m²	288,02	99,48	114,40	32.860,06
08.12.018	CPOS 181	Calha ou água furçada em chapa galvan. n 24 - corte 0,50m	m	52,99	149,22	177,60	9.388,05
08.12.007	CPOS 181	Ligação calha condutor de chuva aço galvanizado n 24 diametro de 3"	un	5,00	61,41	75,52	384,97
16.33.022	CPOS 181	Calha, rufo, atins em chapa galvanizada n 24 - corte 0,33 m	m	52,96	86,58	91,57	5.173,07
16.40.150	CPOS 181	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS perfil modulado ou trapezoidal	m²	10,00	21,29	23,45	234,64
8 FORRO							
22.02.010	CPOS 181	Forro em placa de gesso liso fixo	m²	288,03	61,80	70,84	20.403,36
9 CAIXILHOS MADEIRA							
23.13.001	CPOS 181	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	1,00	561,59	645,94	13.964,81
23.13.002	CPOS 181	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	un	1,00	619,31	712,21	2.336,81
10 CAIXILHOS DE FERRO							
24.01.030	CPOS 181	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	11,68	823,39	945,90	12.353,57
06.02.001	CPOS 181	Pc-01 porta corta-fogo n 90 h=90cm completa	un	1,00	1.732,56	1952,44	1.992,44
24.02.040	CPOS 181	Porta/portão tipo grade sob medida	m²	3,16	492,19	566,62	1.188,64
24.02.430	CPOS 181	Grade em barra chata soldada de 1 1/2" x 1/4", sob medida	m²	2,50	901,43	1035,64	2.589,15
11 VIDROS							
25.01.040	CPOS 181	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	13,60	112,65	128,56	1.728,77

8



Data: 17/07/2021

Orçamento Sintetico Global

OBRA:	AMBULATÓRIO DE CAMPAINHA - UNI-FACEF II	SINAPI07/21	
ORÇAMENTO:	CONSTRUÇÃO	FDE abr21	BDI
LOCAL:	AV.DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO,2400 FRANCA SP	CPOS 181	15%

CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO/PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	FREÇO TOTAL (R\$)
--------	------	-----------	---------	--------	----------------------------	----------------------	----------------------

47.02.030	CPOS 181	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia DN= 1" - linha especial	un	1,00	102,82	116,24	116,24
49.01.016	CPOS 181	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	un	17,00	66,25	75,19	1.295,19
49.01.020	CPOS 181	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	0,00	76,37	87,83	0,00
49.01.030	CPOS 181	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	5,00	85,98	96,98	484,90
01.08.050	CPOS 181	Caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1/2 tijolo revestida	m²	7,00	184,42	212,08	1.484,56
01.08.052	CPOS 181	Caixa de ligação ou inspeção - Tampa de concreto armado	m²	2,52	207,56	258,69	651,51

15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.147,73,06
----	--	-----------------------	--	--	--	--	-------------

		FIAÇÃO					42.381,63
09.07.024	CPOS 181	Cabo de 2,5mm² - 750v de isolamento	m	661,02	3,38	3,89	2.500,48
09.07.026	CPOS 181	Cabo de 6mm² - 750v de isolamento	m	191,00	8,06	8,27	1.571,06
09.07.011	CPOS 181	Cabo de 10 mm² - 750 v de isolamento	m	535,40	14,75	16,36	8.751,72
09.07.012	CPOS 181	Cabo de 16 mm² - 750 v de isolamento	m	1029,65	21,83	26,10	26.873,35

		QUADROS					16.563,09
--	--	---------	--	--	--	--	-----------

37.03.220	CPOS 181	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	638,19	733,92	733,92
09.05.054	CPOS 181	Quadro distribuição, drs, geral 100a p/ 28 a 42 disjs	un	1,00	894,08	1028,19	1.128,19
09.05.062	CPOS 181	Barramento de 30a p/ quadros de distribuição	m	1,00	10,20	11,73	11,73
09.09.064	CPOS 181	Il-66 luminária de embutir c/refletor sem aletas (1x32w)	un	21,00	179,02	205,67	4.318,33
09.09.065	CPOS 181	Il-67 luminária de embutir c/refletor sem aletas (2x32w)	un	30,00	237,73	272,39	8.201,60
41.13.102	CPOS 181	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	un	10,00	126,15	145,07	1.450,73
41.13.200	CPOS 181	Luminária blindada oval de snap-on ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	10,00	70,74	81,25	812,51

		TOMADAS/INTERRUPTORES/CAINHAS					16.096,41
--	--	-------------------------------	--	--	--	--	-----------

40.01.020	CPOS 181	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	un	140,00	12,94	14,06	1.968,40
40.01.040	CPOS 181	Caixa de ferro estampada 4" x 4"	un	2,00	15,59	17,93	35,86
40.01.080	CPOS 181	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4" x 4"	un	91,00	16,35	18,80	1.710,93
40.04.450	CPOS 181	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	73,00	22,47	25,84	1.875,56
40.04.460	CPOS 181	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	27,00	27,51	31,98	863,50
40.05.020	CPOS 181	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	21,00	21,25	24,48	514,08
40.05.040	CPOS 181	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	1,00	29,58	33,99	33,99
40.05.080	CPOS 181	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	8,00	21,61	25,08	200,64
91852	SINAPI07/2	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20mm (1/2"), para circuitos terminais, fornecimento e instalação AF_12/2015	m	40,75	7,69	8,04	327,37
91854	SINAPI07/2	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, fornecimento e instalação AF_12/2015	m	324,25	8,54	9,60	2.812,67
91856	SINAPI07/2	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, fornecimento e instalação AF_12/2015	m	1.298	10,79	12,41	13.515,15
91860	SINAPI07/2	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais AF_12/2015	m	60,00	13,09	15,05	903,00
97667	SINAPI07/2	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), fornecimento e instalação AF_04/2016	m	144,05	8,25	9,49	1.366,67
97668	SINAPI07/2	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), fornecimento e instalação AF_04/2016	m	157,23	12,62	14,51	2.282,46
97669	SINAPI07/2	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 90 (3"), fornecimento e instalação AF_04/2016	m	2,01	19,95	22,94	46,11

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca



NEEMIAS
Construtora

• Execução • Direção • Projeto • Mão de obra

Data: 17/07/2021

Orçamento Sintético Global

OBRA: AMBULATÓRIO DE CAMPANHA - UNI-FACEF II

SINAPI07/21

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO

FDE abr/21

BDI

LOCAL: AV. DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 2400 FRANCA SP

CPOS 181

15%

CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LOGICA							39.436,93
38.15.010	CPOS 181	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4	m	40,71	22,07	45,39	1.034,26
38.15.020	CPOS 181	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1	m	22,98	25,81	29,65	642,38
38.19.200	CPOS 181	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 20 mm	m	225,87	14,46	16,62	3.713,39
38.21.920	CPOS 181	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	301,50	66,67	77,02	30.151,57
40.01.020	CPOS 181	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	un	48	12,24	14,06	595,72
40.01.040	CPOS 181	Caixa de ferro estampada 4" x 4"	un	3	15,59	17,93	113,79
40.04.350	CPOS 181	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	49	52,84	50,77	2.977,53
40.04.080	CPOS 181	Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRAS, com placa	un	3	27,33	31,43	94,29
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							5.630,27
16.11.005	CPOS 181	Limpeza da obra	m²	216,02	10,93	12,57	2.630,27
16.11.012	CPOS 181	Limpeza de aparelhos sanitários	un	25,00	12,49	14,36	310,36
16.11.013	CPOS 181	Limpeza de revestimentos hidráulicos	m²	46,04	9,37	10,78	948,68
16.11.014	CPOS 181	Limpeza de vidros	m²	17,46	11,71	13,47	235,14
							557.851,10

FRANCA SP, 08 DE SETEMBRO DE 2021

L.R REIS CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 28.329.669/0001-40
LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA REIS
CPF Nº 326.051.308-60
SOCIO ADMINISTRADOR

L.R REIS CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 28.329.669/0001-40
INSC EST Nº 310.662.676-112
AV CHICO BUENO, 4154 VILA CHICO B - FRANCA SP
CEP Nº 13.405-292
FONE 16 3721.4721
16 3969.3682 - LEONARDO
16 39308.2227 - RODRIGO
EMAIL: cont@lrrconstrutora.com.br

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

UNIFACEF



• Execução • Direção • Projeto • Mão de Obra

OBRA : AMBULATÓRIO ESCOLA

LOCAL : AVENIDA DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO (ESTACIONAMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.604,18	100%						
2	MOVIMENTO DE TERRA	2.379,08	100%						
3	INFRA-ESTRUTURA	92.574,54	100%						
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	1.625,30	100%						
5	ALVENARIA	47.207,98	20%	9.441,60		37.766,39	80%		
6	REVESTIMENTO PISO E PAREDE	66.556,05				53.244,84	80%	13.311,21	20%
7	COBERTURA	75.530,01				22.659,00	30%	52.871,00	70%
8	FORRO	20.403,34						20.403,34	100%
9	CAIXILHO DE MADEIRA	15.701,43				7.850,72	50%	7.850,72	50%
10	CAIXILHO DE FERRO	18.726,27				9.363,13	50%	9.363,13	50%
11	VIDROS	6.375,42						6.375,42	100%
12	ACESSIBILIDADE	1.597,49						1.597,49	100%
13	PINTURA	43.566,14				8.713,23	20%	34.852,91	80%
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	36.891,68	15%	5.533,75		7.378,34	20%	23.979,59	65%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	114.978,06				45.991,23	40%	68.986,84	60%
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.134,44						5.134,44	100%
	total	567.851,10							
	total parcial			130.158,14	23%	192.966,86	33,98%	244.726,10	43,10%
	total acumulado			130.158,14	23%	323.125,01	56,90%	567.851,10	100%

FRANCA SP 08 DE SETEMBRO DE 2021

LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO
CNPJ Nº 28.329.669/0001-40
CPF Nº 326.051.309-60
SÓCIO ADMINISTRADOR

LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO
CNPJ Nº 28.329.669/0001-40
CPF Nº 326.051.309-60
SÓCIO ADMINISTRADOR